

ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ESFA

EDITAL 033/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* 2017

Clenilton Pereira, Diretor Geral da ESFA, de Santa Teresa-ES, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberto o processo de seleção e matrículas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da ESFA 2016/2, no período de 02 de fevereiro a 01 de dezembro de 2017, conforme condições abaixo especificadas:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os cursos seguem a resolução MEC nº 1 de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização (disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001_07.pdf).
- 1.2 Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos aos portadores de diploma em de cursos superiores reconhecidos ou autorizados pelo MEC.
- 1.3 Os ingressantes nos cursos de Pós-Graduação lato sensu da ESFA estão submetidos à Resolução CEPE/ESFA nº001/2015, ou superior que venha a substituí-la, a qual regulamenta o Programa de Pós-Graduação da instituição.

2 DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 Os cursos são oferecidos na forma presencial, sendo eles: **Atividades de Ar Livre e Esportes de Aventura; Direito Ambiental; Educação Física Escolar; Farmacologia Clínica; Fisiologia do Exercício; Planejamento e Conservação Ambiental; Vigilância em Saúde.**

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estão abertas aos cursos de pós-graduação que constam no item 2.1 deste edital.

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, acessando o site da instituição (www.esfa.edu.br), obedecido o prazo estabelecido neste Edital.

3.3 Após inscrição no site da instituição, será gerado boleto no valor de R\$100,00, referente à taxa de matrícula.

3.4 A inscrição será confirmada apenas após confirmação de pagamento do boleto citado no item 3.3.

3.5 Deve ser entregue ao Setor de Registro e Controle Acadêmico da ESFA a seguinte documentação:

- a) Requerimento de matrícula
- b) Cópia do diploma do curso superior de graduação (frente e verso)
- c) Cópia de um documento oficial de identificação
- d) Cópia do CPF
- e) Comprovante de recolhimento de taxa de matrícula
- f) 01 foto 3x4 recente
- g) Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado

4 MATRÍCULA

4.1 Os candidatos estarão devidamente matriculados como aluno regular quando toda a documentação solicitada no item 3.5 for entregue na ESFA.

4.2 O candidato inscrito em um dos cursos de Pós-Graduação que ainda não possui diploma deverá apresentar certidão de conclusão de curso e histórico escolar do curso superior ou atestado de matrícula com data de colação de grau. Neste caso, o candidato será matriculado como aluno especial.

4.3 Perderá o direito a matrícula o candidato que utilizar de documentos ou informações falsas, reservando-se a instituição o direito de não reembolsar os eventuais valores pagos pelo candidato no ato da matrícula.

5 INVESTIMENTO

5.1 O custo total do curso é dividido em 18 parcelas, conforme tabela abaixo:

Curso	Valor da parcela
Atividades de Ar Livre e Esportes de Aventura	R\$ 360,00
Direito Ambiental	R\$ 350,00
Educação Física Escolar	R\$ 300,00
Farmacologia Clínica	R\$ 375,00
Fisiologia do Exercício	R\$ 350,00
Planejamento e Conservação Ambiental	R\$ 350,00
Vigilância em Saúde	R\$ 350,00

5.2 Egressos dos cursos de Graduação da ESFA terão desconto de 10% sobre os valores constantes no item 5.1.

6 INÍCIO DAS ATIVIDADES E PERIODICIDADE

6.1 O início das atividades está previsto para assim que qualquer um dos cursos atingir o número mínimo de inscritos.

6.2 No caso de o número de matrículas ser inferior ao número mínimo exigido para a abertura de turma, a instituição se compromete em devolver ao candidato o valor integral pago no ato da matrícula.

6.3 Inicialmente, as aulas ocorrerão quinzenalmente, aos sábados, das 08:00 às 19:00, com intervalo de 1 hora de almoço. Todavia, de acordo com demandas específicas, a Coordenação de Pós-Graduação reserva-se o direito de alterar as datas e horários.

6.4 Caso haja demanda, as turmas de Pós-Graduação podem ser ofertadas em empresas e outras localidades, desde que consultadas a Direção Geral e Administrativo-Financeira da instituição.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao aluno em situação especial, conforme previsto no item 4.2, que não apresentar Diploma de Curso Superior, com data de colação de grau anterior ao início do curso de Pós-Graduação, a instituição emitirá certificado de extensão universitária.

7.2 O candidato poderá obter outras informações através do telefone (27) 3259-3997 – ramal 3992 ou por e-mail: posgrad@esfa.edu.br.

8 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da ESFA, consultados a Direção Acadêmica, a Direção Geral ou o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme o caso.

Santa Teresa-ES, 23 de dezembro de 2016.



CLENILTON PEREIRA

Diretor Geral da ESFA